

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/2018

EDITAL Nº 02/2018 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PIBID

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais FACIHUS/FUCAMP torna público o presente Edital de âmbito interno que trata da oferta de vagas para os estudantes dos Cursos de Licenciatura de Letras e Pedagogia da Fucamp no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com vigência prevista para o período de agosto de 2018 a janeiro de 2020. O presente Edital encontra-se em conformidade com o EDITAL CAPES/Pibid nº 07/2018.

1. ÁREAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL: Letras/Português e Pedagogia.

2. DAS DEFINIÇÕES

O Programa PIBID/FUCAMP, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), tem como objetivos:

_contribuir para a formação inicial e contínua de profissionais do magistério, no âmbito das áreas das licenciaturas da FUCAMP, sendo o foco deste processo de formação a inserção de licenciandos na rotina escola, a aprendizagem dos alunos da educação básica e a melhoria da qualidade do ensino público;

- promover a revitalização dos vínculos entre Escola e Faculdade, principalmente na redefinição da função e do compromisso social de uma e de outra no processo de formação de professores da educação básica;
- desenvolver um trabalho integrado junto às escolas da rede pública da cidade de Monte Carmelo e região, dirigido a partir de uma reflexão sobre a realidade escolar e as formas de superação das dificuldades encontradas;
- mobilizar ações de suporte ao ensino nas escolas envolvidas no projeto por meio de propostas pedagógicas, metodológicas e didáticas que venham amenizar problemas detectados e que geram dificuldades para o processo ensino-aprendizagem;
- Fortalecer e priorizar, na formação inicial e contínua de professores, aspectos essenciais da ação investigativa, para apropriação da pesquisa no processo ensino-aprendizagem das diferentes áreas de atuação;
- contribuir para a qualidade do Ensino Médio e Fundamental de escolas públicas e, conseqüentemente, com uma formação digna para os alunos, co-formadores, bolsistas e coordenadores.

3. DAS BOLSAS E VAGAS PARA O PROGRAMA

As bolsas para os discentes selecionados (bolsistas) serão concedidas e reguladas pelo MEC/CAPES e terão vigência máxima de 18 meses (1 ano e meio), a partir do início das atividades do bolsista no Programa, sendo o valor mensal individual da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional estão previstas conforme quadro abaixo:

Áreas	Bolsistas
Letras/ Português	30
Pedagogia	30
TOTAL	60

4. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA DO PIBID

O candidato à bolsa no Programa de Iniciação à Docência (Pibid), apresentado neste Edital, deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Declarar que possui disponibilidade para o cumprimento de um mínimo de 32 (trinta e duas horas) mensais nas atividades do Programa .
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado pela CAPES.
- Não estar em período licença maternidade ou em licença médica (acima de 14 dias);
- NÃO** estar vinculado a nenhum outro programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- Assinar declaração de compromisso com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- Possuir cadastro na Plataforma Freire disponível no endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br> e manter atualizado este currículo.

4.1. Poderá participar como bolsista do Pibid, também o discente que possuir vínculo empregatício, desde que não com a IES que oferece o Programa (no caso a FUCAMP) ou com a escola-campo na qual irá desenvolver as atividades do subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 25 a 28 de junho de 2018

5.2. Local: Secretaria de Coordenação dos Cursos de Licenciatura da Fucamp (Bloco: Pedagogia/Letras)

5.3. Horário: 13h às 16h e 19h às 22h (de segunda a sexta-feira)

5.4. CRONOGRAMA:

Data	Evento
22 de junho de 2018	Lançamento e publicação do edital
25 a 28 de junho de 2018	Inscrições dos estudantes

28 de junho de 2018	Resultados de deferimento das inscrições
28 de junho de 2018	Aplicação da avaliação escrita
10 de julho de 2018	Resultados Finais
01 agosto de 2018	Previsão de início das atividades do Pibid

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A documentação necessária à realização da inscrição neste processo seletivo segue abaixo listada e os anexos (I, II, III e IV) mencionados encontram no final do presente Edital.

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo IV**), devidamente preenchida;
- b) Cópia de Cédula da identidade (RG);
- c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da primeira página de seu Currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, a qual pode ser obtida no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco em que possua conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não possua conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de uma conta;
- g) Declaração de compromisso com o cumprimento das atividades previstas no período de desenvolvimento do subprojeto no qual se inscreve (**Anexo III**);
- h) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa (**Anexo II**) oferecida pela FUCAMP, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento;

6.1. A documentação acima listada deve ser acondicionada em envelope lacrado e devidamente assinado pelo candidato e entregue no período de inscrição no local indicado no item 4 deste Edital.

6.2. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

6.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega e integralização dos documentos descritos acima, a qual é de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.4. Na entrega dessa documentação haverá um protocolo que deverá ser assinado pelo candidato. A FUCAMP e os responsáveis pelo Programa Pibid/Capes não se responsabilizarão por documentação extraviada ou incompleta, caso o candidato deixe a cargo de terceiros a entrega dessa documentação.

6.5. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado ou não haja o número de candidatos destinados pelo Edital a cada subprojeto, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por três dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo (a) Coordenador (a) de área do subprojeto e até 2 (dois) membros do colegiado do curso em questão.

Esta comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 5 deste edital.

7.1. Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho na avaliação escrita- 60 %(Valor: 6,0 em 10,0);
- b) Avaliação da carta de intenções do candidato – 40% (Valor: 4,0 em 10,0)

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por meio das notas da análise dos instrumentos definidos no item 7.1 e atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ordenadas em valores decrescentes e conforme critérios apresentados no Anexo V deste Edital.

9.1. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;
- b) Não alcançarem o mínimo de 60% da nota final.

9. DO DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, o critério de desempate é a idade. Será classificado o candidato de maior idade.

10. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo conjunto de docentes coordenadores de área, coordenação institucional do Programa Pibid e coordenação geral dos Cursos de Licenciatura da IES.

11. DOS RESULTADOS FINAIS

A divulgação dos resultados desse processo seletivo será publicada a partir de 10 de julho de 2018 no site da FUCAMP – www.fucamp.edu.br e nos murais físicos nas dependências da Instituição.

12.1. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois esta contratação está condicionada à liberação das bolsas pela CAPES;

12.2. Em casos de desistências ou aberturas de vagas para o Edital CAPES/RP n.º 06/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que participaram do processo seletivo deste Edital e se encontram no cadastro reserva da IES.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA NO PROGRAMA PIBID

O discente selecionado como bolsista no Programa Pibid terá por responsabilidades que deverá cumprir:

- a) Participar das atividades definidas no Programa e no subprojeto do qual participa;
- b) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- c) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- d) Informar imediatamente ao docente coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador do Subprojeto.
- f) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- g) Registrar (em instrumento definido pela equipe componente dos subprojetos) as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do Pibid, promovidos pela FUCAMP;
- i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- j) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e durante a sua permanência no Pibid.
- K) o bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola-campo ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

13. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA DO BOLSISTA

13.1. O discente, selecionado neste Edital deve cumprir as normas do referido Programa, previstas no Edital CAPES nº 07/2018 e desempenhar atividades conforme o Plano de Atividades do bolsista, previsto no Projeto Institucional da IES e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

13.2. O discente selecionado neste Edital deve estar frequente nas aulas de seu Curso na IES e assim permanecer inclusive com boa participação nas aulas, sob pena de ser desligado do programa.

13.3. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do professor supervisor e do docente coordenador de área, com a análise e aprovação da coordenação institucional do Programa.

13.4. As vagas surgidas em decorrência de substituição de residentes serão preenchidas por candidatos que tenham participado do processo seletivo de que trata este Edital e em ordem de classificação.

14.5. As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID/FUCAMP em caso de descumprimento das atividades previstas neste Edital ou das normas da CAPES.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Edital estende-se até janeiro de 2020, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela CAPES/FUCAMP.

Monte Carmelo/MG, 22 de junho de 2018.

Equipe Pibid/2018

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid no respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica e a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Iniciação à docência – Pibid/FUCAMP, caso seja selecionado (a).

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Estudante

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/FUCAMP**

Subprojeto (Área): _____ Inscrição nº: _____ (não preencher)

Nome: _____

Curso: _____

Data de ingresso (mês/ano): _____ Semestre provável de conclusão (mês/ano): _____

Nacionalidade: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

OBS: A conta deve estar no nome do candidato e não pode ser conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001.

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Candidato: _____

Inscrição N°. _____ Subprojeto: _____ Data: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento: _____



FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO
FACIHUS – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

“Educação de qualidade ao seu alcance”

Endereço eletrônico: www.fucamp.edu.br
